



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

| |
|--|
| 1. Demanda |
| Área Demandante: |
| COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO (CSTA); COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CCS) |
| Responsável pela Demanda: |
| CSTA e CCS |
| Descrição da Demanda: |
| <p><i>1ª: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA LIGANDO AS ÁREAS DA DIREÇÃO GERAL E PRESIDÊNCIA COM AS ÁREAS DE SEGURANÇA e COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TRE-PR;</i></p> <p><i>2ª CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE COBERTURA PRÓXIMO DO PORTÃO DE SAÍDA DE PESSOAL QUE FICA LOCALIZADO PRÓXIMO À GUARITA G2.</i></p> |
| Especificações da Demanda, se houver: |
| <p><i>Passarelas, produzidas em concreto, metal, alvenaria ou aço expandido, que em nosso caso, são construções suspensas que são utilizadas para passar de um lado para o outro, entre dois prédios. A passarela tem como principal objetivo a segurança de passagem por lugares altos. Antes de mais nada, devem ser seguras e acessíveis. Os guarda corpos são itens fundamentais e podem ser fabricados com vidro, alumínio, concreto, ferro ou telas. Algumas passarelas surpreendem pelo design moderno e irreverente, e no nosso caso, destacamos a funcionalidade e a relação custo benefício, pois tratamos do dinheiro público, e sua gestão é e sempre será, neste Tribunal, referência de nossos trabalhos.</i></p> <p><i>Todos os dias, praticamente, agentes das áreas de segurança e comunicação social necessitam se deslocar entre os prédios nas rotinas de trabalho, isso sem contar com os visitantes que procuram a instituição para as mais diversas finalidades, nesse caso, intrínsecas às atividades da Comunicação social e segurança.</i></p> <p><i>Ir de um ponto ao outro, com essa iniciativa, proporcionará melhor acessibilidade e proteção aos seus usuários, que observadas as normas específicas de construção de passarelas, deverá atentar também para a NBR 9050/2004, que estabelece as diretrizes para acessibilidade a edificações, incluídas aqui as passarelas.</i></p> |
| Destaques: |
| A PASSARELA DA DEMANDA N.º 1 DEVERÁ COMPORTAR ESPAÇO SUFICIENTE PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, MÍNIMO 2 PESSOAS, LADO A LADO, COM COBERTURA E PROTEÇÃO LATERAL, EVITANDO OS INCONVENIENTES DAS INTEMPERIES, E TAMBÉM RELACIONADOS À SEGURANÇA. A EXTENSÃO DE COBERTURA RELACIONADA NA DEMANDA Nº 2 DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO JÁ |

ALOCADO NO LOCAL.

Local do Fornecimento:

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, edifício Sede, sítio à Rua João Parolin, 224, Prado Velho, Curitiba, Paraná. Afixação entre o Prédio Sede (Bloco A) e Anexo, conforme foto.

Prazos estimados:

2020/2021 – a ser definido pelas áreas de gestão.

Histórico de contratação do objeto pretendido:

Não se aplica.

Observação:

FOTOS RELACIONADAS A DEMANDA Nº 1 (FOTOS 1,2,3,6 E 7). FOTOS RELACIONADAS À DEMANDA Nº 2 (FOTOS 4 E 5). FOTOS GERAIS DE MODELOS.

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



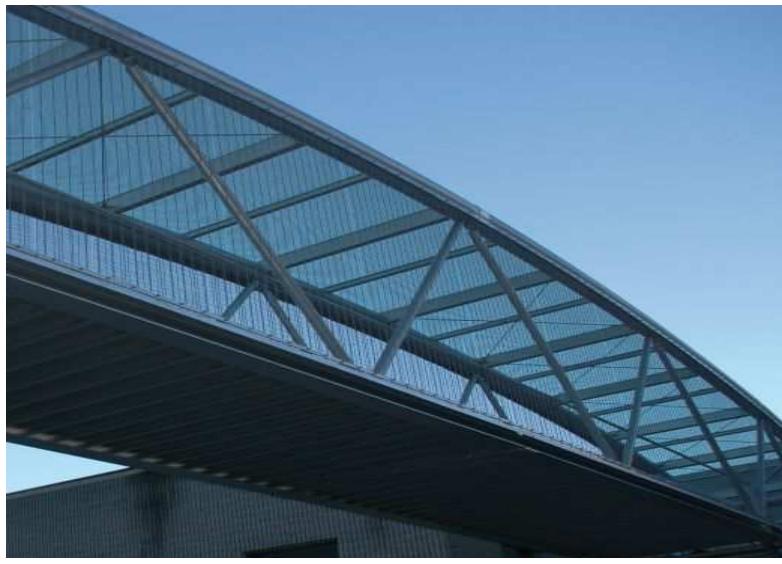
FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/04/2020 12:47:16
Por: FLÁVIO HENRIQUE MARÇAL RODRIGUES e outro





2. Justificativa

Objetivo:

A presente Demanda n.º 1 surge da necessidade de maior aproximação de duas áreas estratégicas do TRE (Presidência e Direção Geral), às áreas da Comunicação Social e Segurança. Sabe-se que a área de Comunicação Social abrange setores desde a produção jornalística como também a de ceremonial, que constantemente precisam se relacionar com os gabinetes e com as autoridades, tanto internas quanto externas ao Tribunal. Da mesma forma entende-se necessária a aproximação das autoridades dos agentes de segurança e Polícia Militar, para eventuais acionamentos de acompanhamento e mesmo segurança Orgânica.

Especificamente quanto à CCS, registre-se que a seção de produção audiovisual (incluído o estúdio de gravação que sedia a "rádio eleitoral") já está alocado no prédio anexo. Sendo assim, especificamente quanto à CCS, tem-se que a mudança de espaço físico intensificará o ideal vanguardista de sinergia entre os setores subordinados à coordenadoria, porquanto busca aprimorar o fluxo estratégico de demandas e informações intersetores, garantindo-se acesso rápido às informações pertinentes de modo a interligar os serviços de produção jornalística com a arte, design, rádio, edição de vídeos, entre outros.

Inconteste ainda que a passarela facilitará o contato presencial dos servidores da CCS com a Presidência, Diretoria-Geral, gabinetes da Corte e Corregedoria, de modo a agilizar as reuniões com alta cúpula, entrevistas, gravações de áudios, serviços de fotos e vídeos.

Outrossim, cabe frisar que referida benfeitoria agregará valor ao prédio público e à imagem institucional, consoante princípios de acessibilidade, uma vez que facilitará o acesso àquele espaço físico a portadores de deficiências ou dificuldade de locomoção, independentemente das seções lá instaladas.

Por fim, esclarece-se (**em sentido reservado – não expor à área externa do TRE**) que a presente passarela também irá compor o Plano de Contingência da área de Segurança, no sentido de extração de autoridades nos casos de contingências, alocando-as de modo seguro no espaço reservado da Segurança.

A **Demandas nº 2**, refere-se a necessidade de extensão da cobertura já existente na área de saída de portão próximo da Guarita G2, onde será colocado um controlador de acesso com entrada automática mediante CRACHÁ e/ou Biometria. Nesse sentido, além da proteção natural das intempéries que eventualmente possam atingir os agentes públicos que transitam naquele espaço, servirá para que o espaço com controle de acesso esteja protegido também das intempéries.

Alinhamento entre a contratação e os planos do TRE/PR:

A presente contratação vai ao encontro das demandas originárias da Resolução CNJ nº 291/2019, relacionadas a proteção a servidores e magistrados.

Resultados pretendidos:

Ressalta-se que a mobilidade dos agentes de segurança e da força policial é fator fundamental de excelência no atendimento das necessidades, seja de urgência e emergência.

Agilizar acesso ao espaço físico do prédio principal.

Evitar a ação de intempéries no deslocamento de servidores.

Garantir / Facilitar o acesso de pessoas com dificuldades de locomoção.

Auxiliar em eventual plano de contingenciamento de fuga (seja por fatores de força maior ou caso fortuito).

3. Orçamento

Previsão na Proposta Orçamentária:

A ser definido pelas áreas operacionais de engenharia e obras

Levantamento preliminar de mercado:

A ser definido pelas áreas operacionais de engenharia e obras

4. Requisitos da contratação

Legais – específicos do objeto, normativos e operacionais:

A ser definido pelas áreas operacionais de engenharia e obras

Local e Data:

Curitiba, 27/04/2020.

Responsável pela Formalização da Demanda:

FLÁVIO HENRIQUE MARÇAL RODRIGUES – Coordenadoria de Segurança, Transporte e Apoio Administrativo

RUBIANE BARROS BARBOSA KREUZ – Coordenadoria de Comunicação Social.